



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01 / 2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Felipe, nº 05 - Centro, Jucati-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.450.816/0001-00, neste ato representada, pelo **Srº Pedro Damiano de Moura Rocha**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.691.263 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 642.962.614-87, residente na Rua Cel. João Salgado nº 33 município de Jucati-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.855/0001-29, neste ato representada pela **Srº Tiago Augusto da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 8.899.438 SDS/PE e do CPF: 109.404.044-43, residente na Rua Dona Catota, nº 66 Centro - Jucati/PE, neste ato denominado de **CONTRATADA**, fica combinado e ajustado entre si, o constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços em divulgar através da Rádio Comunitária os procedimentos legislativos, incluindo relatórios de reuniões, Atas, Projetos, Leis, Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, ocorrências das reuniões e tudo o que for de interesse da Comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA:

O presente contrato terá duração de 04 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO:

A Contratante pagará pela prestação dos serviços, objeto deste contrato a Contratada a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo o seu pagamento efetivado de forma mensal.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para fazer face às despesas constantes da aludida prestação de serviços, poderão ser utilizados RECURSOS oriundos do orçamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 - 33.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

A Contratada declara ter pleno conhecimento dos trabalhos a serem executados referentes ao objeto deste Contrato, e de suas condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações ora assumidas, devendo cumprir rigorosamente com todos os trâmites legais.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso às dependências do prédio da Câmara para a realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante;

- Quando houver modificação dos serviços a serem executados, para melhor adequação dos seus objetivos;
- Quando necessária à revisão do valor base estabelecido contratualmente, em decorrência de reajuste administrado e legalmente admitido por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e estrita da Contratante, ou extinta nos termos legais;
- Amigável, por acordo entre as partes, e reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação em vigor;
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO COMPETENTE:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas que venha ocorrer na execução do presente contrato e que não tenham sido possível resolver por acordo entre as partes.

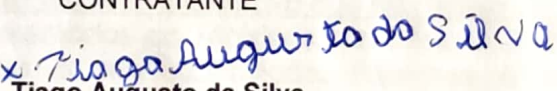
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CONCORDANCIA:

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, bem como, comprometendo-se em observarem outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, redigiram o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e assinado com 02 (duas) testemunhas idôneas.

Jucati, 04 de Janeiro de 2021.


Pedro Damião de Moura Rocha
CONTRATANTE


Tiago Augusto da Silva
CONTRATADO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ
CNPJ: 04.601.855/0001-29

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.855/0001-29.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ**, ao final assinados, reuniram-se em sua sede localizada na Rua: Dona Catota, nº 66, Centro, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, de posse do Estatuto da Associação devidamente reformado, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jucati - PE, convocados através do Edital 02/2019, afixado na sede da associação com antecedência de 02 (dois) dias, para realização da presente Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **a) Renúncia dos diretores Mário do Nascimento Barbosa e José Orlando Peixoto de Barros; b) Eleição de novos membros para os cargos vagos, para dar continuidade ao mandato tampão de 20/05/2019 a 19/05/2023; c) Reforma e adequação do seu estatuto à portaria nº 4334/2015, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária; d) Adequação e assinatura do Requerimento de Renovação de Outorga.** Para presidir e secretariar esta assembleia foram convidados o Sr. **Valdemir Faustino da Silva** e a Sra. **Irenilda Augusto da Silva**, respectivamente, as quais aceitaram de pronto os encargos. Assim feito, com a palavra a Presidente, Sra. **María Helena Neves Fereira Silva**, agradeceu aos associados pela confiança depositada na Diretoria que tem mandato vigente entre 20/05/2019 à 19/05/2023. Em seguida, com a palavra a presidente desta assembleia, informou a todos os associados presentes que a entidade havia recebido um ofício do MCTIC nº 34543/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e Nota Técnica n 17543/2019/SEI-MCTIC, no qual concede prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Recurso Administrativo sobre o Indeferimento da Renovação de Outorga. Em seguida, passou-se à **primeira deliberação** dos itens previstos no edital de convocação, alertando da necessidade de convalidação dos atos praticados pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO: MÁRIO DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.973.151 SDS/PE e do CPF: 050.505.144-36, residente e domiciliado na Rua dona Catota 141, centro, Jucati-PE, CEP nº CEP nº 55.398-000 e do **DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ ORLANDO PEIXOTO DE BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2.625.805 SSP/PE e do CPF: 389.585.204-00, residente e domiciliado na rua Manoel Frazao, nº 80, centro, Jucati-PE, CEP nº 55.398-000, que em seguida informaram da **renúncia aos respectivos mandatos**, ao passo que lamentaram o fato de ter demorado tanto tempo para que o Partido Político, ao qual estavam vinculadas, deliberassem sobre o requerimento de desvinculação partidária, o que, no entanto, até a presente data não ocorreu e informou que os respectivos cargos estavam vagos e necessitava que eles fossem ocupados e, conseqüentemente, apresentados ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a sua substituição. Passou-se à **segunda deliberação**. Indagado aos presentes quem gostaria de concorrer aos cargos, apenas o Sr. **TIAGO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 8.899.438 SDS/PE e do CPF: 109.404.044-43, residente e domiciliado no



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ
CNPJ: 04.601.855/0001-29



REGISTRO
Nº 007
[assinatura]

Sítio Jiquiri, nº 480, Rural, Jucati-PE, CEP nº 55.398-000, candidatou-se ao cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO e o Sr. **MARLOS PONTES DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, portador do RG 6801365 SDS/PE e do CPF: 045.904.744-25 residente e domiciliado na rua Abílio Pereira, nº 317, centro, Jucati-PE, CEP nº 55.398-000, candidatou-se ao cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES**. Posta em votação, foram eleitos por unanimidade de votos e empossados na mesma oportunidade nos respectivos cargos que terá mandato final em 19/05/2023, ficando composta a diretoria da seguinte forma: **DIRETORA PRESIDENTE: MARIA HELENA NEVES FERREIRA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 6.189.639 SDS/PE e do CPF: 044.486.374-50, residente e domiciliada na Rua dona Catota, nº 66, centro, Jucati-PE, CEP nº 55.398-000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: TIAGO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 8.899.438 SDS/PE e do CPF: 109.404.044-43, residente e domiciliado no Sítio Jiquiri, nº 480, Rural, Jucati-PE, CEP nº 55.398-000; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARLOS PONTES DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, portador do RG 6801365 SDS/PE e do CPF: 045.904.744-25 residente e domiciliado na rua Abílio Pereira, nº 317, centro, Jucati-PE, CEP nº 55.398-000. Em seguida o presidente passou-se à terceira deliberação, informando que se fazia necessário fazer nova Reforma e adequação do seu estatuto à portaria nº 4334/2015, pois estaria em desacordo com o artigo nº 59 do Código Civil, uma vez que, nas competências privativas da Assembleia Geral, não está prevista a destituição dos administradores, e o quórum para as deliberações relativas a esse assunto. O presidente da AGE repassou a todos a minuta do novo estatuto da associação para fins de adequação, o qual foi lido na íntegra e que passará a integrar a presente ata como anexo. Abriu-se a palavra para o pronunciamento e formulação de sugestões pelos presentes quanto ao novo texto do estatuto. Não havendo qualquer manifestação, o presidente desta AGE colocou em votação o novo texto, que foi aprovado por unanimidade, devendo ser averbado no cartório competente. Por fim, o presidente informou e advertiu que os demais membros que não tenham qualquer vínculo religioso ou partidários, devem permanecer nos seus respectivos cargos, caso contrário deverá manifestar renúncia para que não prejudique a entidade. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, **Irenilda Augusto da Silva**, secretário desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

Jucati/PE, 05 de outubro de 2019.

Valdemir Faustino da Silva
VALDEMIR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da AGE

Irenilda Augusto da Silva
IRENILDA AUGUSTO DA SILVA
Secretária da AGE

CNPJ: 33.209.911/0001-82
Serventia Registral e Notarial de Jucati
Rua José Felipe, nº 127
CEP 55.398-000 Centro
Jucati-PE

PR R-007 [assinatura]



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ
CNPJ: 04.601.855/0001-29

Maria Helena Neves Ferreira
MARIA HELENA NEVES FERREIRA
DIRETORA GERAL

Tiago Augusto da Silva
TIAGO AUGUSTO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Marlos Pontes da Silva
MARLOS PONTES DA SILVA
DIRETORA DE OPERAÇÕES



REGISTRO N°007

[Handwritten signature]

Manoel Antonio da Silva
MANOEL ANTONIO DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Maria Rosângela Cordeiro Ferreira
MARIA ROSANGELA CORDEIRO FERREIRA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

DAVI PEIXOTO DE MELO
DAVI PEIXOTO DE MELO
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

CNPJ: 33.209.011/0001-82
Serventia Registral e Arquivística de Jucati
Rua José Falcão, 107
CEP: 55.398-000
Jucati-PE

PA-R-007



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ
CNPJ: 04.601.855/0001-29

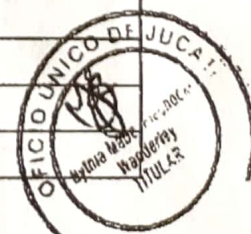
LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS

Os membros presentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATÍ, ao final assinados, reuniram-se em sua sede, convocados através do Edital 02/2019, afixado na sede da associação com antecedência de 02 (dois) dias, para realização da presente assembleia geral extraordinária, no qual foram deliberados integralmente sobre os seguintes assuntos: a) Renúncia dos diretores Mário do Nascimento Barbosa e José Orlando Peixoto de Barros; b) Eleição de novos membros para os cargos; c) Reforma e adequação do seu estatuto à portaria nº 4334/2015, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária; e d) Adequação e assinatura do Requerimento de Renovação de Outorga

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
ERNANDO JOSÉ DA SILVA	3.784.728 PE	Ernando José da Silva
HERNANDES IDA SILVA	543.893/SSPE	Hernandes Idaci da Silva
CICERO ARAÚJO SILVA	4.740.258/SSPE	Cícero Araújo da Silva
SEMILO DA SILVA BRITO	5357810/SSPE	Semildo da Silva Brito
LUCIANA BARROS CAMPOS	4406446/SSPE	Luciana Barros Campos
JOSÉ TINTINO DAS FILHO	2.869.560/SSPE	José Tintino da Silva Filho
JOSÉ PAULO DA SILVA	327.8798/SSPE	José Paulo da Silva
MARIA ROSÂNGELA R. FERREIRA	7.904.140/SSPE	Maria Rosângela R. Ferreira
IRENILDA AUGUSTO DA SILVA	6810349/SSPE	Irenilda Augusto da Silva
JOSÉ ERNANDES DA SANTAS	10.343.083/SSPE	José Ernandes da Santos
DAVI PEIXOTO DE MELLO	1.199.692/SSPE	Davi Peixoto de Mello
MANUEL ANTONIO DA SILVA	12.882.574/SSPE	Manuel Antonio da Silva
MARIA HELENA NEVES FERREIRA	6.189.639/SSPE	Maria Helena N. Ferreira
TIAGO AUGUSTO DA SILVA	8.899.438/SSPE	Tiago Augusto da Silva
MARLOS PONTES DA SILVA	6801365/SSPE	Marlos Pontes da Silva
VALDEMIR PAUSTINO DA SILVA	6.810.174/SSPE	Valdemir Paustino da Silva
GERMANA GUILHERME DI SILVA	7.906.934/SSPE	Germana Guilherme di Silva

CNPJ: 33.203.911/0001-82
Serventia Registral e Notarial de Jucati
Rua José Felipe, nº 127
CEP 55.998-000 Centro
Jucati-PE

PR 0007-10



REGISTRO Nº 007

